

## **RESOLUÇÃO Nº 007/2005**

Prorroga o prazo do art. 6º da Resolução nº 012/2004 que disciplina o cadastro de veículos por Concessionárias, Permissionárias e Autorizatórias que exploram o serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, em regime colegiado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, II, “c” do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 1.403/00 e de acordo com o art. 2º, I; art. 3º, V e art. 4º, III e X, todos da Lei Complementar 66/99, e considerando a reunião realizada no dia 10 de maio de 2005,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar até 14 de outubro de 2005, o prazo para as empresas regularizarem a situação dos veículos já cadastrados na AGER/MT, devendo estar os veículos em nome da transportadora ou de seus sócios.

**Art. 2º** Fica revogada a Resolução nº 004/2005, publicada no Diário Oficial de 22 de fevereiro de 2005.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá - MT, 10 de maio de 2005.

**MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA**  
Presidente